

Em 21 de janeiro de 2020.

Retificação nº 001
Edital de Credenciamento 002/2019 – SDAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 70.452/2018,

RESOLVE:

Art. 1. Fica **retificado** o Anexo I do Edital de Credenciamento, nos seguintes pontos:

I – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – **Serviço Especializado em Abordagem Social**, subitens 3 – Funcionamento e 11 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Funcionamento

Atividades sem interrupção, com equipe de 10 (dez) agentes sociais, atingindo cobertura de 12 (doze) horas de atendimento com 02 (dois) coordenadores em regime de plantão para que a ação não fique sem coordenação em nenhum período. Serão realizadas em dias úteis, finais de semana e feriados, em período das 09 às 21 horas. A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

(...)

11. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT.	CARGO/ FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORARIA MÍNIMA	OBRIGATÓRIO
02	COORDENAÇÃO GERAL	GERENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES E DAS EQUIPES, DE MODO A GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS, MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO, ENCAMINHAMENTOS, MONITORAMENTO DAS DEMANDAS, DOS ENCAMINHAMENTOS E EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES, SUBMETIDOS A COORDENAÇÃO DAS UNIDADES CREAS E CENTRO POP, REMETENDO OS DADOS, PLANILHAS E RELATÓRIOS MENSALMENTE.	40 H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL); EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA SOCIAL (MÍNIMO DE DOIS ANOS COMPROVADA); REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE DE ACORDO COM A CATEGORIA, FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PRÉVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS.
06	AGENTE SOCIAL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E MENSAIS, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIOS, E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.	40H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DE AMBOS OS SEXOS, FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PRÉVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS. DEVEM ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36
04	AGENTE SOCIAL HABILITADO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E MENSAIS, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIOS, E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.	40H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DE AMBOS OS SEXOS, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (PARA DIRIGIR VEÍCULO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO), FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PRÉVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS.

				DEVEM ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36
OS PROFISSIONAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS POR UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM INSTALAÇÃO TERRITORIAL, GARANTINDO-SE INCLUSIVE QUE OS PROFISSIONAIS (AGENTES SOCIAIS) SEJAM DE AMBOS OS SEXOS, EM TODAS AS UNIDADES E PLANTÕES.				

” (NR)

II – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua, subitem 12 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATÓRIO
01	COORDENAÇÃO GERAL	Gerenciamento das intervenções e das equipes, de modo a garantir a execução do serviço, com identificação de demandas, mapeamento do território, encaminhamentos, monitoramento das demandas, dos encaminhamentos e efetivação das ações, submetidos a coordenação das unidades centro pop, remetendo os dados, planilhas e relatórios mensalmente.	40 h/sem	Ensino superior (serviço social); Experiência em atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	ASSISTENTE SOCIAL	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	PSICÓLOGO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
02	AGENTE SOCIAL	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, condução de veículos e transporte dos usuários quando necessários, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.	40h/sem	Ensino médio completo, de ambos os sexos, carteira de habilitação profissional (para dirigir veículo fornecido pela instituição), formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	ADMINISTRATIVO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas
CONSIDERADA A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, O ESPAÇO PARA SEREM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PODERÁ SER ESPECÍFICO DA MUNICIPALIDADE E/OU DA INSTITUIÇÃO, OU AINDA EM REGIME DE COGESTÃO.				

” (NR)

III – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e Suas Famílias – Modalidade: Centro Dia – Idoso PCD, subitem 13 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS	

MODALIDADE: CENTRO DIA – IDOSO PCD				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 20 PESSOAS /FAMÍLIAS				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA	OBRIGATÓRIO
01	Coordenação	Responsável pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado, tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a atuação interdisciplinar no grupo, o que requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do sistema único da assistência social - suas	Mínimo de 30 h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	Assistente social	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Psicólogo	Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Terapeuta ocupacional		Mínimo de 20h/sem	Ensino superior em terapia ocupacional, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
05	Agente social	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, acompanhamento dos usuários a rede de serviços quando necessário, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral. Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na ingestão assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.	40h/sem	Ensino médio, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação e rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território

” (NR)

IV – O item III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Acolhimento Masculino, subitem 13 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Acolhimento Masculino		
Quadro Funcional		
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária
Coordenadorx'	1	40

Psicólogo	1	30
Assistente Social	1	30
Cuidador	10	12 x 36
Auxiliar de Limpeza	2	12 x 36
Cozinheira	2	12 x 36
Auxiliar de cozinha	2	12 x 36
Auxiliar Administrativo	1	40

” (NR)

V – O item III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Acolhimento Masculino, subitem 13 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI		
Quadro Funcional por casa		
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária
Coordenador	1	40
Psicólogo	1	30
Assistente Social	1	30
Profissional para Desenvolvimento de Atividades Socioculturais (Nível Superior)	1	Mín. 20
Cuidador e/ou profissional similar	Grau I: 1 cuidador para cada 20 idosos; Grau II: 1 cuidador para cada 10 idosos; Grau III: 1 cuidador para cada 06 idosos.	12 x 36
Auxiliar de Limpeza	4	12 x 36
Cozinheiro/a	2	12 x 36 (período diurno)
Auxiliar Administrativo	1	40

” (NR)

Art. 2º. Os demais artigos do Edital de Credenciamento 002/2019 – SDAS, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2020.

Alex Viterale
Secretário Municipal
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social